



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMEF N°. 001 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

05/12/2020  
N° 022/2020  
[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

"INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE TIMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE NO DISTRITO DE TIMBUÍ, TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA E A INSUFICIÊNCIA DE VAGAS NA ÚNICA CRECHE EXISTENTE.**

Com a maior participação feminina no sustento familiar, em decorrência da precária situação financeira dos moradores do distrito de Timbuí e demais comunidades do entorno, tem-se gerado um grande empecilho às mulheres que precisam trabalhar para contribuir com as despesas do lar, situação esta, ainda mais especial **quando se tratam de mães de crianças pequenas.**

Devido à necessidade de cuidados com os filhos destas mulheres, é que se propõe a construção de uma nova unidade no distrito, para que possa contemplar toda a demanda existente.

Convém ressaltar que a creche existente no distrito - "CMEI Arlinda Médici", foi entregue à comunidade de Timbuí em 1986, conforme se observa da **Lei Municipal n° 601/86**, vejamos:

**LEI N° 601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986**

**DENOMINA ARLINDA MÉDICI PEDRINI O JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Fica denominado Arlinda Médici Pedrini, o Jardim de Infância Municipal situado à Praça Nossa Senhora da Penha em Timbuí.

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/74.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO CARRETA  
PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES

ROBSON DE ALMEIDA BERTOLINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, se passaram mais de 30 (trinta) anos de sua construção, e hoje, o município de Fundão, com aproximadamente 20 (vinte) mil habitantes, carece de mais investimentos na área da Educação Infantil, não somente na Sede, mas também em seus distritos.

Com a construção de mais uma creche municipal no distrito, haverá melhores condições sociais e econômicas no distrito e no seu entorno, permitindo a essas mulheres o ingresso no mercado de trabalho com a tranquilidade de saber que seus filhos estão sendo devidamente cuidados.

**Ressalto que a creche não só irá atender a necessidade do distrito de Timbuí, mas também contribuirá para absorver as demandas das comunidades de seu entorno,** conforme já mencionado.

Desta forma, pedimos que a Secretaria Municipal de Obras efetue diligência no local, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação, para averiguar a situação das demandas de matrículas não atendidas, e adotar as medidas necessárias.

Desta forma, certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 05 de fevereiro de 2020.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA (REDE)**  
Vereador do Município de Fundão